



EDITAL Nº 343/2022

ABRE PRAZO PARA CADASTRAMENTO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR. TERCEIRA E QUARTA PARCELAS.

O MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, RS, comunica aos interessados que realizará CHAMAMENTO, para

Cadastramento dos estudantes técnicos e universitários interessados em receber auxílio para custeio de transporte escolar, nos termos da Lei Municipal nº 3.611 de 04 de junho de 2018, Lei Municipal nº 3.956, de 22 de outubro de 2021, Lei Municipal nº 4.072, de 10 de outubro de 2022.

1. Os cadastros e/ou entrega de documentação complementar serão realizados de 30 de novembro a 09 de dezembro de 2022, no Telecentro, Anexo Educacional, localizado no Centro Administrativo Municipal, situado na Av. 25 de Julho, 202, centro, no horário compreendido entre as 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas.
2. Os estudantes interessados, cuja qualificação corresponda à descrita no art. 3º, I e II da Lei Municipal nº 3.611, 04 de junho de 2018, deverão comparecer munidos da documentação prevista no artigo 3º, § 1º, e comprovante de conta bancária de sua titularidade para posterior depósito do benefício.
3. Para que os estudantes façam jus ao benefício, deverão entregar a documentação e formalizar cadastro, tempestivamente, no setor indicado, apresentando a documentação descrita no Anexo Único deste edital.
4. Maiores informações encontram-se nas Leis Municipais nº 3.611/2018, nº 3.956/2021 e nº 4.072/2022 à disposição dos interessados no site oficial www.serafinacorrea.rs.gov.br. Informações também serão prestadas na Prefeitura Municipal e/ou pelo fone 54-3444-8136.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 21 de novembro de 2022.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 21-11-2022

Maria Bernarda Grandi

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 21-11-2022 a 05-12-2022.

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 21-11-2022.



ANEXO ÚNICO

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS

Para formalizar o cadastramento do aluno beneficiário:

- I - Apresentação de documento com foto;
- II - Cópia da Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III - Cópia de comprovante de residência atualizado;
- IV - Cópia de documento que contenha os dados da conta bancária de titularidade do beneficiário.

Para liberação da terceira e quarta parcelas do benefício:

- I - Cópia do comprovante de frequência escolar do 2º semestre de 2022 (relatório com notas e/ou frequência escolar);
- II - Os alunos que utilizam transporte escolar deverão apresentar comprovante de quitação dos boletos referentes ao segundo semestre de 2022.
- III - Quanto aos alunos que não possuem transporte escolar à disposição, deverão apresentar uma declaração da instituição de que não há transporte escolar a disposição para o referido trajeto.